



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ata da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação Biênio 2022/2024 – Decreto nº 5.076, 08 de março de 2022 e o Decreto 5.200, 03 novembro de 2022- C.M.E– Pederneiras/ SP (31/10/2023) fl. nº01

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três, às nove horas (9h00), reuniram-se no auditório da Secretaria Municipal de Educação para da 11ª (décima primeira) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação – C.M.E – Biênio 2022/2024, os seguintes membros: Presidente: Selma Cristina Borges Mansano, Cláudia Marisa Melozi Gregolin, Vice-Presidente Marco Antonio Gomes de Almeida (Reconduzido), Luzia Elizabete Vieira Martins, Cristiane Vilela Stancare, Carmen Lucia Garcia Teodoro (Reconduzida), Simone de Souza Tavares Nunes, Dra. Vitória Beltramim Baptista Mazeto, Josimara A.R. Rodrigues (Reconduzida), João Emanuel Vitorino Fernandes, a convidada Supervisora Pedagógica Isabel Aparecida Biazotto Frascareli. Ausências Justificadas: Adriana Metzenthin, Célia Augusta Baldim (Reconduzida), Dr. Túlio Emer Damasceno. Ausentes: Mário Augusto Correa, Janete Aparecida Gabriel, Michele Vitorato Eugênio, Anna Carolina da Fonseca Oliveira, Giovana Plascideli, Andréia Goes Nozela Scarlassara, Rosimara S. Querino (Reconduzida), Danielle Polito de Moura Lima, Laís Fernanda Siqueira Weber, Leandro Maceirinha Alves Lima, Ana Carolina Leandro Da Silva. A Presidente Selma Mansano cumprimenta e agradece a presença de todos os conselheiros. A presidente Selma dá início a reunião e solicita a Secretária Cláudia pararealizar a leitura da Ordem do dia: 1- Assinatura da Ata referente a 9ª Reunião Extraordinária; 2- CONAE Extraordinário – Conferência Regional; 3- Cronograma de Reuniões para a Comissão Especial; 4- Análise de documento e determinação de encaminhamentos, atestar a viabilidade de deferimento de autorização de abertura de escola de Educação Infantil privada; e 5- Estudo de Sanções Disciplinares para o Regimento Interno. Após a assinatura da ata da 10ª Reunião Ordinária, realizada em cinco de setembro de 2023, a Secretária Municipal de Educação e conselheira Cláudia Marisa aborda temas relacionados à Conferência Regional - polo 4 do Estado de São Paulo, da CONAEE 2024 (Conferência Nacional Extraordinária de Educação), para tratar do Plano Nacional de Educação para o período 2024-2034, que ocorreu no

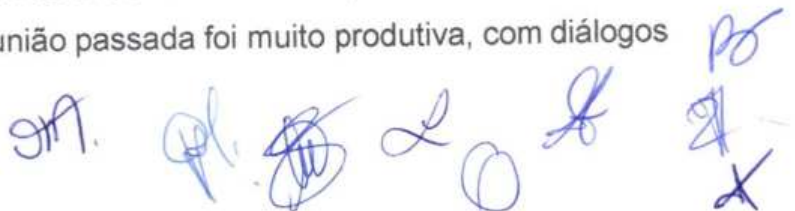
**continuação Ata da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação
Biênio 2022/2024 – Decreto nº 5.076, 08 de março de 2022 e o Decreto 5.200, 03
novembro de 2022- C.M.E– Pederneiras/ SP (31/10/2023) fl. nº02**

dia vinte e seis deste mês, na cidade de Bauru, na Instituição Toledo de Ensino (ITE). Cláudia informou que a Conferência Municipal ocorreu no ano passado, mas foi pedida para ser novamente realizada e agora iniciamos com a fase da Conferência Regional. Ela também lembra a todos os conselheiros que compartilhou o convite para a Conferência Regional, no grupo de WhatsApp deste Conselho. Nesse encontro, estiveram presentes a Secretária de Educação Cláudia Melozi, a Sra. Patrícia de Tillio Claro, Técnica Pedagógica do PAR, e o Vice-Presidente deste Conselho, o professor Marco de Almeida. A Secretária de Educação Cláudia e Patrícia participaram na discussão do Eixo IV - Gestão democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos espaços de decisão. Cláudia relata que alguns assuntos polêmicos foram esclarecidos por meio de explicações mais técnicas. Além disso, o tema do concurso para diretor ressurgiu, e após votação, a opção por concurso obteve o maior número de votos na CONAEE. Cláudia ainda ressalta que, todo assunto levantado nesse dia, vai para etapa Estadual no dia dezesseis e dezessete de novembro e depois para etapa Nacional. O professor Marco de Almeida pede a palavra e informa a todos que, além do convite da Secretária Cláudia, também recebeu um convite para participar da conferência da coordenadora do polo Regional. Destaca ainda que, entre os 350 participantes, ele foi eleito e fará parte da comitiva de 15 (quinze) delegados, representando os Conselheiros Municipais de Educação na Etapa Estadual, Guarulhos-SP, nos dias 17 de forma híbrida e de forma presencial 18/11. O vice-presidente, o professor Marco de Almeida, teve sua participação no Eixo V - Valorização dos profissionais da educação, abordando a garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial, carreira e às condições necessárias para o exercício da profissão e saúde. O Professor Marco enaltece a fala da professora Dra. Ana Maria Lombardi Daibem, que em sua palestra na CONAE faz citação importante a Paulo Freire tocante a diálogo, e a "capacidade de exercer o direito de discordar, de se opor, de se posicionar". A Secretária Municipal de Educação, Cláudia, assinala que não se candidatou à CONAEE Estadual devido



continuação Ata da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação
Biênio 2022/2024 – Decreto nº 5.076, 08 de março de 2022 e o Decreto 5.200, 03
novembro de 2022- C.M.E– Pederneiras/ SP (31/10/2023) fl. nº03

a compromissos previamente agendados. A Presidente Selma Cristina conduz a reunião, abordando o Cronograma de Reuniões da Comissão Especial, cujo objetivo é a 'Instauração de Comissão para Avaliar Condutas de um Membro do Conselho Municipal de Educação'. A primeira reunião foi agendada para o dia treze de novembro, às nove horas, no auditório da Secretaria Municipal de Educação. Ficou acordado entre os conselheiros que, no dia treze, serão agendadas as próximas reuniões. A conselheira Carmen ficou encarregada de comunicar se poderá participar dessa reunião, devido a questões de saúde na família. Neste momento, o professor Marco de Almeida pergunta se haverá apenas uma reunião e poderá estar presente. A resposta obtida é que a primeira reunião será realizada no dia treze, como acordado nesta reunião, e as reuniões subsequentes serão agendadas com base na disponibilidade dos advogados e conselheiros envolvidos, considerando também a necessidade do andamento dos trabalhos. A colaboradora Isabel, esclarece que o objetivo da primeira reunião é a análise dos vídeos e áudios fornecidos pela Câmara Municipal e que o conselheiro requerido e requerente não estarão presentes nessa reunião. A conselheira e advogada Dra. Vitória esclarece que na segunda reunião, a qual será agendada, ambos os conselheiros poderão ser ouvidos individualmente. Em uma reunião subsequente, será fornecido o parecer colhido por esta Comissão Especial. A conselheira Carmen solicita a palavra e conclui que assistir aos vídeos demandará muito tempo, e neste mês de novembro, terá vários dias nos quais precisará levar seus pais a consultas médicas. Ela afirma que não poderá participar caso haja coincidência de datas. Dra. Vitória sugere a criação de um grupo no WhatsApp, o mesmo ajudará a antecipar o cronograma das reuniões, pois diante da confirmação do Dr. Túlio, já é possível organizar as outras datas. Professor Marco de Almeida pede para registrar em ata do dia de hoje que na outra reunião no qual a ata ainda não foi transcrita, o conselheiro suplente Dr. Túlio falou em julgamento, a Supervisora Isabel esclarece que no mesmo instante a palavra foi corrigida. O vice-presidente Marco conclui que a reunião passada foi muito produtiva, com diálogos



continuação Ata da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação
Biênio 2022/2024 – Decreto nº 5.076, 08 de março de 2022 e o Decreto 5.200, 03
novembro de 2022- C.M.E– Pederneiras/ SP (31/10/2023) fl. nº04

acalorados que abordaram o pouco interesse das pessoas em participar do Conselho. Marco ainda fez uma pergunta ao conselheiro João se já havia participado de algum concurso público. A supervisora Isabel esclarece ao conselheiro Marco de Almeida e aos demais membros presentes, que estava ocupada realizando a conferência do patrimônio da Secretaria Municipal de Educação e, portanto, não pôde transcrever a ata da 10ª Reunião Extraordinária que ocorreu em vinte e oito de setembro de 2023. O Professor Marco repassa cada item ao qual se referiu anteriormente e, dirigindo-se ao conselheiro João Emanuel, pergunta se o mesmo realizou a leitura da ata anterior. O conselheiro João Emanuel responde que leu e notou que seu nome estava escrito como João Manuel. João Emanuel também menciona a observação do Dr. Túlio em reunião passada sobre os erros materiais que são irrelevantes. Professor Marco de Almeida pede a palavra e antecipa que, quando o conselho for tratar das Sanções do Regimento gostaria de contribuir e continua sua fala citando o artigo 11 do Regimento que diz o seguinte: "Art. 11 - a convite do Presidente ou por indicação de qualquer membro, poderão tomar parte nas reuniões, com direito a voz, mas sem voto, representantes dos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como outras pessoas cuja audiência seja considerada útil, para fornecer esclarecimento e informações." Professor Marco gostaria de convidar os vereadores que participaram da audiência pública para participar dessa primeira reunião e da segunda a título de colaboração. Dra. Vitória, Presidente Selma e a Secretária Cláudia enfatizaram que a reunião da Comissão Especial é restrita aos membros que a compõe. O conselheiro João Emanuel sugeriu que, deixando essa questão em aberto, deveríamos considerar e convidar o vereador que, em audiência pública, expressou a opinião de que o conselho não poderia tomar decisões devido ser "pro-administração" para explicar tal fala. O conselheiro Marco de Almeida diz que se encontra favorável a solicitação de João. Dra. Vitória entrevistou, esclarecendo que não cabe aos nobres vereadores estarem presentes nesse tipo de reunião. Dra. Simone enfatiza que se trata de uma questão de ilegitimidade de parte em relação ao conselho,



continuação Ata da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação
Biênio 2022/2024 – Decreto nº 5.076, 08 de março de 2022 e o Decreto 5.200, 03
novembro de 2022- C.M.E– Pederneiras/ SP (31/10/2023) fl. nº05

algo que cabe aos conselheiros. O professor Marco de Almeida pergunta: "Você não está nessa comissão?" Dra. Simone afirma que nunca fez parte ou esteve na composição da comissão especial. Em seguida esclarece se convidar pessoas nesse primeiro momento é ilegitimidade de parte. E dá, segundo ela, a sua contribuição jurídica de sua humilde pessoa, ressaltando que quem tem legitimidade de estar na reunião da Comissão Especial são os conselheiros, e essa responsabilidade cabe aos conselheiros que fazem parte da comissão. Dra. Vitória afirma que o que podem fazer é abrir espaço para a oitiva de testemunhas, mas não neste momento inicial. Da mesma forma que a Comissão Especial poderá ouvir os conselheiros, estes podem arrolar quem gostaria de ouvir como testemunhas, se houver necessidade, mas não fazer parte das nossas reuniões. Professor Marco de Almeida diz que a Dra. Simone citou na ata da 9ª Reunião Extraordinária do dia vinte e seis de setembro que afirma ser necessário um estudo e sugere que se forme uma comissão especial com os advogados presentes do Conselho e também o Dr. Emerson Tavares assessor na Câmara Municipal. A Dra. Simone se retrata, afirmando não se lembrar de ter mencionado o Dr. Emerson Tavares, e retifica sua fala devido ele não fazer parte do conselho, pelo motivo de ilegitimidade de parte, onde apenas os conselheiros devem fazer parte dessa referida Comissão Especial. Professor Marco também observa que o assessor Emerson não exerce nenhuma função jurídica na câmara, e sim ocupa o cargo de Coordenador de Serviços Legislativos. A supervisora Isabel esclarece que a Conselheira Aline usou como exemplo o Sr. Emerson, que teve envolvimento em outra situação em um órgão ou conselho, e talvez a Dra. Simone tenha considerado o nome dele devido a essa associação anterior. No entanto, ela não tem como conferir as falas, pois logo após escrever as atas, os áudios são deletados. A título de colaboração o professor Marco realiza a leitura ainda da 9ª ata da reunião Extraordinária, da fala da Presidente Selma onde realiza a solicitação a Câmara Municipal de Pederneiras para que forneça as gravações de imagens e voz a respeito



**continuação Ata da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação
Biênio 2022/2024 – Decreto nº 5.076, 08 de março de 2022 e o Decreto 5.200, 03
novembro de 2022- C.M.E– Pederneiras/ SP (31/10/2023) fl. nº06**

das Reuniões e Plenárias em esclarecimento ao Projeto de Lei Complementar 90/2023. Professor Marco relata que Audiência pública é importantíssima que vem de encontro com a manifestação da reunião do dia vinte e um, no qual a Cláudia o convidou a parte. Cláudia esclarece que convidou a todos. Marco se pronuncia dizendo que não entende porque a Cláudia se pronunciou convidando-o após ter realizado o convite a todos os conselheiros. Cláudia diz que o professor Marco de Almeida interpretou errado, ela convidou a todos e que o citou, pois, lembrou -se que ele sempre está na Câmara Municipal e por isso perguntou se poderia estar presente. Cláudia reforça que o convite foi feito a todos os conselheiros, que não o convidou para falar e que o conselheiro falou o que quis. Professor Marco afirma que, com certeza, ele é assim em todo lugar. Dando continuidade professor Marco acredita que na Plenária só terá utilidade para mostrar que dois vereadores tentaram entrar com duas tentativas de emenda, ao questionamento que ele tinha feito em reunião do Conselho o tempo todo. Marco afirma que seu questionamento é sobre os critérios do concurso, que por muitas vezes fez suas colocações e que a secretária Cláudia inclusive concordou com o que assinalou o conselheiro. Cláudia se pronuncia, dizendo que: falou que concordava apenas em avaliar em retirar a entrevista. Foi resolvido aqui no conselho, nem precisava citar nada, o conselho optou pelo concurso e fez os critérios do concurso em reunião com a maioria. Professor Marco de Almeida diz que foi válido a colocação, tanto é que até o secretário Daniel Peroso já havia inclusive falado: "gente qualquer coisa que der margem para qualquer subjetividade dá problema." Cláudia ainda diz: "inclusive na reunião em que você estava, nós da comissão de concurso e o procurador, fomos questionados sobre a seriedade do concurso. Professor Marco perguntou em qual reunião foi essa, porque eu gostaria muito de conhecê-lo. Ele é procurador de onde, quem é o procurador? Cláudia responde: "O Dr. Matias é o procurador concursado da prefeitura e você Marco estava junto, não estava?" Professor Marco responde que estava na reunião, mas que não sabia, pois já havia ouvido falar muito do procurador, mas não o conhecia. Cláudia afirma



**continuação Ata da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação
Biênio 2022/2024 – Decreto nº 5.076, 08 de março de 2022 e o Decreto 5.200, 03
novembro de 2022- C.M.E– Pederneiras/ SP (31/10/2023) fl. nº07**

que "gerou uma dúvida contra a comissão do concurso, que sou eu, Dr. Matias, Dr. Aleixo, Daniel Peroso e eu não admito isso". E ainda assinala ao sr. Marco que, em título de colaboração, foi solicitado uma gravação da sessão da câmara onde houve a aprovação da lei com a data de 19 de setembro. Marco assinala que pode estar equivocado, mas acredita que a reunião aconteceu no dia 18 de setembro. Professor Marco de Almeida, se dirige ao conselheiro João Emanuel e o questiona se o mesmo assistiu a audiência pública na íntegra. O conselheiro João Emanuel responde que sim, era para ele estar presente na plenária, porém estava no hospital sendo medicado, mas se manteve assistindo a audiência pública. O conselheiro Marco Almeida diz ao João que ele fez muita falta, como muitos fizeram, pois o espaço de audiência pública é aberto para todo mundo. Professor Marco de Almeida ainda pergunta ao João se ele sabia quanto tempo durou a Audiência Pública. O conselheiro João Emanuel estimou que ela teve uma duração de aproximadamente uma hora e cinquenta minutos. O que foi confirmado pelo professor Marco. A conselheira Bete assinala que em seu entendimento foi falado naquele dia da audiência que "põe quem quer no conselho, os "compinchas", para concordar com tudo" foi isso que entendi com a fala do professor Marco, completa Bete. A palavra foi passada para a Supervisora Pedagógica Isabel para tratar da análise de documentos e determinação de encaminhamentos, bem como para confirmar a previsão do adiamento da autorização de abertura de escola de Educação Infantil privada, conforme normas elaboradas pela Comissão Permanente de Educação Infantil, composta pelos seguintes conselheiros: Luzia Elizabete Vieira Martins, Cristiane Vilela Stancare, Carmen Lúcia Garcia Teodoro, Josimara Aparecida Reghini Rodrigues e Rosimara Santana Querino, foram distribuídas as normas que foram aprovadas por este conselho em sete de novembro de dois mil e vinte e dois, por meio da Deliberação CME nº 01/2022. Ficou determinado que os membros desta Comissão Infantil Permanente



continuação Ata da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação
Biênio 2022/2024 – Decreto nº 5.076, 08 de março de 2022 e o Decreto 5.200, 03
novembro de 2022- C.M.E– Pederneiras/ SP (31/10/2023) fl. nº08

se reunissem no dia treze de novembro, às 7 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Educação para análise total dos documentos entregues pela solicitante professora Monica Matano Nozela. Havendo cento e vinte dias para a comissão aprovar a solicitação. A seguir, a supervisora pedagógica Isabel discorre sobre sua ida até o setor jurídico da Prefeitura Municipal, onde obteve a seguinte resposta: Como o conselho é independente, o setor jurídico não poderá ajudar, porém, sugeriu utilizar como base o regimento do Conselho Tutelar. Dra. Vitória elogia, afirmando que a parte que trata de Sanções disciplinares é muito bom e não aborda questões relacionadas as crianças. O professor Marco questiona a Dra. Vitória se essas análises se aplicam aos conselheiros. Dra. Vitória responde que sim e acredita que a leitura conjunta será vista o que cabe ou não ao Conselho Municipal de Educação. Professor Marco fala que sempre foi partidário e faz mais de dezesseis anos que propõe ao executivo municipal a realização de divulgações periódicas de conselhos municipais existentes com a relação nominal de seus membros para que a população procure ter conhecimento de como eles são formados, por quem estão sendo representados e sejam incentivados a participar desses conselhos e também a participação popular, porém acontece a cultura da não participação das pessoas. E ele acredita que se houver no Regimento Interno um capítulo de "Sanções Disciplinares impostas aos conselheiros" afugentará ainda mais a sociedade civil. A Presidente Selma pergunta se além do Conselho Tutelar, os demais conselhos trazem um capítulo de sanções disciplinares. A secretária Cláudia acredita que esse capítulo trará segurança ao Conselho. Isabel explica que a proposta da reunião anterior era que todos pesquisassem sobre sanções disciplinares e particularmente crê que não será um capítulo de sanções que afastará um membro da sociedade civil a não participar do Conselho, pois regulamentará ainda mais a participação de todos. Dando continuidade a Reunião, a Presidente Selma inicia a leitura do Estudo de Sanções Disciplinares que fará parte do Regimento Interno. Segue o que foi estudado e definido:

om.
[Handwritten signatures]

continuação Ata da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação
Biênio 2022/2024 – Decreto nº 5.076, 08 de março de 2022 e o Decreto 5.200, 03
novembro de 2022- C.M.E– Pederneiras/ SP (31/10/2023) fl. nº09

Capítulo XIII - Do Regime Disciplinar Aplicável aos Conselheiros. Art. As infrações disciplinares e suas respectivas sanções deverão ser processadas e apuradas pela Comissão Especial, formada por membros deste conselho assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa. Art. Compete ao Conselho Municipal de Educação a aplicação de sanções disciplinares aos seus membros, conforme decisão da Comissão Especial. CAPÍTULO - Das Infrações Disciplinares e Sanções. Art. São aplicáveis aos Conselheiros Municipais de Educação as seguintes penalidades: I - advertência; II - suspensão do exercício do mandato; III - destituição do mandato. § 1º A advertência é a sanção por meio da qual se reprovava por escrito a conduta do Conselheiro. § 2º A suspensão implica no afastamento compulsório do exercício da função na reunião ordinária subsequente para infrações médias, e de até duas reuniões ordinárias para infrações graves, sendo esse período ampliado para três reuniões ordinárias, no caso de reincidência. § 3º A destituição do mandato é a sanção pelas infrações disciplinares gravíssimas, podendo ser combinada com o impedimento de nova recondução e nomeação neste conselho municipal de educação. Art. São infrações leves, sujeitas à pena de advertência: I - deixar de comparecer, de forma injustificada, nas Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Conselho; Art. São infrações médias, sujeitas à pena de suspensão na primeira reunião ordinária subsequente. I - cometer quaisquer das infrações leves descritas no art. por 3 (três) vezes; II - retirar, sem prévia anuência documentos do Conselho, materiais ou equipamentos da sede do órgão; III - destruir ou danificar informações, documentos ou sistema eletrônico de armazenamento de informações; IV - dificultar o regular andamento e funcionamento do Conselho; V - destruir ou danificar propositadamente bem público; Parágrafo único. Caso o Conselheiro já tenha sido anteriormente suspenso, a segunda suspensão equivalerá ao dobro do período de suspensão anteriormente aplicado. Art. São infrações graves, sujeitas à pena de suspensão de duas reuniões ordinárias. I - cometer quaisquer das infrações médias descritas no art pela terceira vez; II - delegar a terceiros o



continuação Ata da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação
Biênio 2022/2024 – Decreto nº 5.076, 08 de março de 2022 e o Decreto 5.200, 03
novembro de 2022- C.M.E– Pederneiras/ SP (31/10/2023) fl. nº010

desempenho de função privativa de Conselheiro; III - recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se quanto ao exercício de suas funções durante o expediente regular. IV - subtrair ou incorporar bens do Conselho; Parágrafo único. Caso o Conselheiro já tenha sido anteriormente suspenso, a segunda suspensão equivalerá ao dobro do período anteriormente aplicado. Art. São infrações gravíssimas, sujeitas à pena de destituição do mandato: I - cometer quaisquer das infrações graves descritas no art. pela terceira vez; II - praticar ato definido em lei como crime; III - usar conhecimentos ou informações adquiridos no exercício de suas atribuições para violar ou tornar vulnerável a segurança de sistemas de informática, bancos de dados, sites ou qualquer outra rotina ou equipamento de uso e acesso do Conselho; IV - repassar dados cadastrais e informações do conselho e dos conselheiros para terceiros sem autorização prevista em lei ou decorrente de ordem judicial; VII - exigir, solicitar, receber ou aceitar, em razão do exercício da função, propina, gratificação, comissão ou presente, bem como auferir vantagem indevida de qualquer espécie e sob qualquer pretexto; VIII - exceder-se no exercício do mandato de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida; X - discriminar, ofender ou exercer qualquer conduta de desrespeito e intolerância com qualquer pessoa do conselho. XI - utilizar-se do mandato de Conselheiro ou da estrutura do Conselho para o exercício de propaganda ou atividade político-partidária ou religiosa; XII - utilizar-se da função para coagir ou aliciar pessoas no sentido de filiarem-se a instituição religiosa, partido político ou qualquer espécie de agremiação. Após todo esse levantamento, a reunião foi encerrada por mim Isabel Aparecida Biazotto Frascareli pelo fato de ter chegado ao tempo determinado para o seu término.

Pederneiras, 31 de outubro de 2023



continuação Ata da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação
Biênio 2022/2024 – Decreto nº 5.076, 08 de março de 2022 e o Decreto 5.200, 03
novembro de 2022- C.M.E– Pederneiras/ SP (31/10/2023) fl. nº011

I – Representantes dos Profissionais da Educação:

a) Da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Cláudia Marisa Melozi Gregolin _____

Suplente: Aline Cristina Pedrozo Pereira =====

b) Da Diretoria de Ensino;

Titular: Mário Augusto Correa **AUSENTE**

Suplente: Janete Aparecida Gabriel **AUSENTE**

c) Dos Diretores do Ensino Básico da Rede Pública Municipal;

Titular: Selma Cristina Borges Mansano _____

Suplente: Daiane Aparecida da Silva (Reconduzida) =====

d) Dos Professores do Ensino Fundamental que lecionam na Rede Pública Municipal de 1ª a 4ª Séries (regular e/ou educação de jovens e adultos).

Titular: Adriana Metzenthin **JUSTIFICADA**

Suplente: Andréia Goes Nozela Scarlassara **JUSTIFICADA**

e) Dos Professores do Ensino Fundamental e Médio da Rede Pública a partir da 5ª série, sendo um da Rede Municipal, quando houver;

Titular: Cristiane Vilela Stancare _____

Suplente: Danielle Polito de Moura Lima =====

Handwritten initials

Handwritten initials

Handwritten initials

continuação Ata da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação
Biênio 2022/2024 – Decreto nº 5.076, 08 de março de 2022 e o Decreto 5.200, 03
novembro de 2022- C.M.E– Pederneiras/ SP (31/10/2023) fl. nº12

- f) **Dos Professores de Educação Infantil (creche e pré-escola), da Rede Pública Municipal;**

Titular: Luzia Elizabete Vieira Martins _____

Suplente: Marcia Regina Ribeiro da Silva=====

- g) **Das Instituições da Rede Privada (escolas particulares, confessionais, filantrópicas e comunitárias) que mantêm Educação Infantil (creche e pré-escola);**

Titular: Carmen Lucia Garcia Teodoro (Reconduzida) _____

Suplente: Simone de Souza Tavares Nunes _____

- h) **Das instituições ou grupos que trabalham com reeducação de crianças e jovens, e/ou com educação especial.**

Titular: Célia Augusta Baldim (Reconduzida) **JUSTIFICADA**

Suplente: Júlia de Oliveira **RENÚNCIOU**

II – Representantes dos usuários da Escola e da Comunidade Social:

- a) **Do Setor de Cultura da cidade;**

Titular: Michele Vitorato Eugênio **JUSTIFICADA**

Suplente: Anna Carolina da Fonseca Oliveira **AUSENTE**

AM. A
28

continuação Ata da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação
Biênio 2022/2024 – Decreto nº 5.076, 08 de março de 2022 e o Decreto 5.200, 03
novembro de 2022- C.M.E– Pederneiras/ SP (31/10/2023) fl. nº13

b) Do Setor de Esporte e Lazer da cidade;

Titular: Marco Antonio Gomes de Almeida (Reconduzido) _____

Suplente: Ismar Pereira Garcia Junior=====

c) Da 169ª Subsecção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, em Pederneiras;

Titular: Dra Vitória Beltramim Baptista Mazeto 

Suplente: Dr Túlio Emer Damasceno **JUSTIFICADA**

d) Do Conselho da Criança e do Adolescente;

Titular: Giovana Plascideli Severino **AUSENTE**

Suplente: Maria Beatriz Mortágua =====

e) Dos Pais de Alunos ou seus Responsáveis, sendo um da Rede Pública e um da Rede Privada da Educação Básica (regular e/ou Educação de Jovens e Adultos);

Titular 1: Josimara A. R. Rodrigues (Reconduzida) 

Titular 2: Rosimara S. Querino (Reconduzida) **AUSENTE**

Suplente 1: Angélica Canato Cândido =====

Suplente2: Viviam Aparecida da Silva Oliveira Kawase **RENUNCIOU**



continuação Ata da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação
Biênio 2022/2024 – Decreto nº 5.076, 08 de março de 2022 e o Decreto 5.200, 03
novembro de 2022- C.M.E– Pederneiras/ SP (31/10/2023) fl. nº14

f) Dos alunos da Escola Pública (Municipal e ou Estadual) e da Rede Privada;

Titular: Laís Fernanda Siqueira Weber **AUSENTE**

Suplente: João Emanuel Vitorino Fernandes João Emanuel

g) Das Associações de Bairros.

Titular: Leandro Maceirinha Alves Lima **AUSENTE**

Suplente: Ana Carolina Leandro Da Silva **AUSENTE**

CONVIDADA

Isabel Aparecida Biazotto Frascareli _____

Supervisora Pedagógica